



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 104/2023

(Gabinete do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães)

Sugere-se ao Prefeito - Odon Oliveira de Souza Júnior - e a Secretária Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento - Alzira Graciete Garcia de Almeida - a construção de uma barragem submersa na Comunidade Quilombola Queimadas.

Senhor Presidente,

Considerando a importância de proporcionar o acesso à água para a produção de alimentos à família de baixa renda e residente na zona rural atingida pela seca ou falta regular de água, solicita-se a construção de uma barragem subterrânea na Comunidade Quilombola Queimadas.

A barragem submersa é um modelo de barragem subterrânea, cuja função é reter a água da chuva que escoar em cima e nos interstícios do solo, proporcionando a formação ou elevação do lençol freático.

A barragem subterrânea é um barramento transversal ao leito das enxurradas, córregos e riachos temporários, por meio da fixação de uma manta de plástico flexível em uma vala escavada até encontrar o cristalino ou espessamento impermeável, que é uma camada rochosa característica dos solos de grande parte do semiárido brasileiro.

Desse modo, a barragem é submersa quando o barramento fica no mesmo nível do solo e não dispõe de vertedouro. Esse modelo é indicado quando a barragem é construída no leito de riachos temporários.

No âmbito local, a Lei Orgânica Municipal estabelece, em seu Art. 99, que o objetivo do planejamento municipal é o pleno desenvolvimento das funções sociais, as quais “dependem do acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando-lhes condições de vida e moradia compatíveis com o estágio de desenvolvimento do Município”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura (Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90 Centro, Currais Novos - RN) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento (Rua Rua Tomaz do Ó, n.º 02 – Bairro JK, Currais Novos - RN).

Currais Novos/RN, 16 de outubro de 2023.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador

